



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



PORTARIA Nº 145 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa pregoeiro e equipe de apoio da Fundação Pró-Lar de Jacareí nos termos do Decreto nº 790, de 08 de março de 2004 e Decreto nº 226, de 13 de julho de 2017.

A Sra. **ROSA DE FÁTIMA RANGEL FRANÇA**, Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Federal nº 1.020 de 17 de julho de 2002, que faculta à União, Estados, Distrito e Municípios a utilização da modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO que o inciso IV e o § 1º, ambos do artigo 3º da referida Lei Federal determinam que a licitação da modalidade pregão deve ser dirigida por pregoeiro e equipe de apoio integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo, designados pela autoridade competente;

CONSIDERANDO, ainda, que a licitação da modalidade pregão já se encontra regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 599 de junho de 2003;

CONSIDERANDO, por fim, que a designação do pregoeiro e equipe de apoio no âmbito da Administração Municipal Direta, nos termos do Decreto nº 790 de 08 de março de 2004, deve se dar por meio de Portaria;

CONSIDERANDO a Portaria nº 16 de 27 de março de 2012 que solicita a indicação de servidores incumbidos de operacionalizar e cadastrar dados nos subsistemas do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG);

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, como pregoeiro no âmbito da Fundação Pró-Lar de Jacareí, nos termos do Decreto nº 790/2004, a servidora: I - **Renisibeli Valle da Costa**, RG nº 17.853.173;

Art. 2º Fica designado como membro da equipe de apoio da licitação na modalidade pregão, no âmbito da Fundação Pró-Lar de Jacareí, nos termos do Decreto nº 790/2004, a seguinte servidora: I - **Soraia Glicéria Domingos**, RG nº 20.438.239-7; II - **Luzanira Nunes Cordeiro de Abreu**, RG nº 32.329.189-2.

Art. 3º Na impossibilidade de comparecimento da pregoeira oficial da Fundação Pró-Lar de Jacareí fica estipulada a utilização da equipe de pregoeiros em atuação no âmbito da Administração Municipal Direta, conforme o Decreto nº 226, de 13 de julho de 2017.

Art. 4º Fica designado como Ordenador de Despesa a seguinte servidora: I - **Rosa de Fatima Rangel França**, RG nº 6.494.440-2;

Art. 5º O pregoeiro e equipe de apoio designados nesta Portaria terão mandato de 02(dois) anos, permitida recondução por períodos subsequentes.



Município de Jacareí

Fundação Pró-Lar de Jacareí



Art. 6º Está Portaria entra em vigor em 23 de outubro de 2018, revogando disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 144, de 17 de outubro de 2018.

Jacareí, 23 de outubro de 2018.

ROSA DE FÁTIMA RANGEL FRANÇA
Presidente da Fundação Pró-Lar de Jacareí

De acordo:

CLAUDE MARY MOURA
Chefe de Gabinete